PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 09
Rubrica
CEARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.29.01
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de **4 (quatro) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R$	R$
2	AÇUCAR CRISTAL - 1KG AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTO POR SACAROSE, COM COLORAÇÃO BRANCA, CRISTAIS UNIFORMES E BRILHANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE	120	R$	R$
3	ARROZ PARBORIZADO 1KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO LONGO-FINO, PACOTE DE 1 KG, COM GRÃOS PREDOMINANTEMENTE INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, ODORES ESTRANHOS E MATÉRIAS TERROSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	QUILOGRAMA	80	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 99
Rubrica
CEARÁ

4	BISCOITO DOCE 400G. BISCOITO DOCE, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA LEVE E CROCANTE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SELADA E INVIOLÁVEL, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E ADEQUADO AO CONSUMO.	PACOTE	300	R$	R$
5	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	320	R$	R$
6	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TAMANHO PEQUENO, TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	150	R$	R$
7	CAFE TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	180	R$	R$
8	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 G, COM CONSISTÊNCIA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	140	R$	R$
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, DE COLORAÇÃO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	100	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 100
Rubrica

10	FÉCULA DE MANDIOCA. FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTA POR AMIDO DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	110	R$	R$
11	FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, UNIFORMES E SEM FUROS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, INSETOS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA	PACOTE	20	R$	R$
12	FLOCOS DE MILHO. FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, PACOTE DE 500 G, OBTIDOS DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS E DESGERMINADOS, COM FLOCOS UNIFORMES E COLORAÇÃO AMARELADA NATURAL, LIVRES DE IMPUREZAS, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PACOTE	200	R$	R$
13	LEITE EM PÓ 200G. LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS ADICIONADOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU METALIZADA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	100	R$	R$
14	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE DE 500 G, ELABORADO COM INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, TEXTURA UNIFORME E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R$	R$
15	MARGARINA MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM POTE	UNIDADE	30	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 101
Rubrica

	PLÁSTICO ÍNTEGRO, DEVIDAMENTE FECHADO E IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE INDICADO.				
16	MOLHO DE TOMATE. MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ DE 340 G, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, SINAIS DE FERMENTAÇÃO E FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	SACHÊ	100	R$	R$
17	ÓLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE FECHADA E IDENTIFICADA, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	50	R$	R$
18	RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA, EM TABLETES, PRODUZIDA A PARTIR DE CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR E CONSISTÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA E IDENTIFICADA.	PACOTE	50	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 500 G, PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA, NERVOS, CARTILAGENS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E MANTIDA SOB TEMPERATURA ADEQUADA.	PACOTE	250	R$	R$
2	OVOS DE GALINHA - BANDEJA OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES,TIPO:GRANDE,CASCA: LISA, ÍNTEGRA ,SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES,COLORAÇÃO E TAMAHO UNIFORMES,PROVENIENTE DE AAVES SADIAS,BANDEJA ENVOLTA EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO E	BANDEJA	100	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 102
Rubrica

	HIGIENIZAÇÃO.				
3	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, SEM PELE E SEM OSSO, FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO, COM COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, HEMATOMAS E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	90	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	PÃO TIPO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG, PACOTE DE 500 G, DE FORMATO ALONGADO, MASSA MACIA, COLORAÇÃO DOURADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	100	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - CAJÁ POLPA DE FRUTA DE CAJÁ, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	100	R$	R$
2	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA DE CAJU, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	120	R$	R$
3	POLPA DE FRUTA - GOIABA POLPA DE FRUTA DE GOIABA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU	QUILOGRAMA	110	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 103
Rubrica

	CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.				
4	POLPA DE FRUTA - MANGA POLPA DE FRUTA DE MANGA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	110	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

TOTAL GERAL: R$ ()

3.2 - Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação **R$ 26.421,40 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).** Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor valor das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura do Município de Arneiroz/CE, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cep: 63670-000, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente das **08:00hs às 13:00hs,** em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial do Setor de licitações licitacaoarneiroz@gmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas se encerrará às **13:00hs** no dia **16 de novembro de 2026**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
FOLHA 104
Rubrica

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.5 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência;

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de dezembro do ano** corrente, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 102
Rubrica

7.1.2 - **Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente** que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional **e CPF,** dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;
7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes **(FIC)** relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;
7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n5 1.751, de 02.10.2014;
7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT),** da jurisdição da sede ou filial do licitante;
7.1.10 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresso sua validade;
7.1.11 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta dispensa de licitação;
7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;
7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação.**

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, ao amparo da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **27.812.0612.2.055.0000** (Coordenação e Funcionamento da Sec. Municipal de Juventude e Desporto).
ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo)
FONTE DE RECURSOS: **1.500.0000.00** (Recursos não vinculados de Impostos).

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá a Secretaria Municipal de Juventude e Desporto revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 106
Rubrica

9.2 - A Prefeitura deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.
9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
9.5 - O(A) Agente de Contratação consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

10 – ANEXOS
10.1 - Anexo I – Termo de Referência;
10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Arneiroz/CE, 09 de Novembro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 107
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

2. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R$ 4,50	R$ 225,00
2	AÇUCAR CRISTAL - 1KG AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTO POR SACAROSE, COM COLORAÇÃO BRANCA, CRISTAIS UNIFORMES E BRILHANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE	120	R$ 4,85	R$ 582,00
3	ARROZ PARBORIZADO 1KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO LONGO-FINO, PACOTE DE 1 KG, COM GRÃOS PREDOMINANTEMENTE INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, ODORES ESTRANHOS E MATÉRIAS TERROSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	QUILOGRA	80	R$ 5,18	R$ 414,40
4	BISCOITO DOCE 400G. BISCOITO DOCE, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA LEVE E CROCANTE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SELADA E INVIOLÁVEL, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E ADEQUADO AO CONSUMO.	PACOTE	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
5	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	320	R$ 6,20	R$ 1.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 108
Rubrica

6	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TAMANHO PEQUENO, TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	150	R$ 6,00	R$ 900,00
7	CAFE TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	180	R$ 17,44	R$ 3.139,20
8	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 G, COM CONSISTÊNCIA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	140	R$ 3,60	R$ 504,00
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, DE COLORAÇÃO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	100	R$ 5,82	R$ 582,00
10	FÉCULA DE MANDIOCA. FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTA POR AMIDO DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	110	R$ 6,19	R$ 680,90
11	FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, UNIFORMES E SEM FUROS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, INSETOS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA	PACOTE	20	R$ 9,00	R$ 180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
FOLHA 109
CEARÁ

12	FLOCOS DE MILHO. FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, PACOTE DE 500 G, OBTIDOS DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS E DESGERMINADOS, COM FLOCOS UNIFORMES E COLORAÇÃO AMARELADA NATURAL, LIVRES DE IMPUREZAS, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PACOTE	200	R$ 1,79	R$ 358,00
13	LEITE EM PÓ 200G. LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS ADICIONADOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU METALIZADA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	100	R$ 8,00	R$ 800,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE DE 500 G, ELABORADO COM INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, TEXTURA UNIFORME E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R$ 2,68	R$ 134,00
15	MARGARINA MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ÍNTEGRO, DEVIDAMENTE FECHADO E IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE INDICADO.	UNIDADE	30	R$ 6,30	R$ 189,00
16	MOLHO DE TOMATE. MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ DE 340 G, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, SINAIS DE FERMENTAÇÃO E FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	SACHÊ	100	R$ 1,69	R$ 169,00
17	ÓLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR	GARRAFA	50	R$ 9,61	R$ 480,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 110
Rubrica
CEARÁ

	CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE FECHADA E IDENTIFICADA, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
18	RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA, EM TABLETES, PRODUZIDA A PARTIR DE CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR E CONSISTÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA E IDENTIFICADA.	PACOTE	50	R$ 4,99	R$ 249,50
TOTAL: R$ 13.071,50 (treze mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 500 G, PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA, NERVOS, CARTILAGENS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E MANTIDA SOB TEMPERATURA ADEQUADA.	PACOTE	250	R$ 8,77	R$ 2.192,50
2	OVOS DE GALINHA - BANDEJA OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES,TIPO:GRANDE,CASCA: LISA, ÍNTEGRA ,SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES,COLORAÇÃO E TAMAHO UNIFORMES,PROVENIENTE DE AAVES SADIAS,BANDEJA ENVOLTA EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	BANDEJA	100	R$ 23,80	R$ 2.380,00
3	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, SEM PELE E SEM OSSO, FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO, COM COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, HEMATOMAS E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	90	R$ 19,90	R$ 1.791,00
TOTAL: R$ 6.363,50 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 111
Rubrica
CEARÁ

1	PÃO TIPO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG, PACOTE DE 500 G, DE FORMATO ALONGADO, MASSA MACIA, COLORAÇÃO DOURADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	100	R$ 7,53	R$ 753,00
TOTAL: R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais)					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - CAJÁ POLPA DE FRUTA DE CAJÁ, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	100	R$ 19,95	R$ 1.995,00
2	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA DE CAJU, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	120	R$ 16,07	R$ 1.928,40
3	POLPA DE FRUTA - GOIABA POLPA DE FRUTA DE GOIABA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	110	R$ 10,28	R$ 1.130,80
4	POLPA DE FRUTA - MANGA POLPA DE FRUTA DE MANGA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	110	R$ 10,72	R$ 1.179,20

TOTAL: R$ 6.233,40 (seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 26.421,40 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta Centavos)

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, esportivas e institucionais.

Os produtos serão utilizados conforme as necessidades da Secretaria, inclusive no atendimento de atividades, ações e eventos esportivos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades do setor.

A aquisição busca garantir a disponibilidade dos produtos necessários, observando as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade, as condições de conservação e os prazos de validade pertinentes a cada item, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, ao amparo da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 27.812.0612.2.055.0000 (Coordenação e Funcionamento da Sec. Municipal de Juventude e Desporto).

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos).

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. REJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 113

6.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.
6.4. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais:
7.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
7.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após o fornecimento dos produtos;
7.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após o fornecimento dos produtos;
7.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Manter o fornecimento dos produtos com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

9.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;

9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os produtos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para 17epresenta-la durante a execução do contrato.

9.8. Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Arneiroz/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

9.9. Disponibilizar um ou mais profissional(is) devidamente habilitado sempre que necessário para comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado.

9.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos produtos.

9.10. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (WhatsApp e Email) para dirimir quaisquer dúvidas para o devido fornecimento do produto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das entregas dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 115

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das entregas dos produtos objeto do contrato;
10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

116

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – Quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal.

12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 117
Rubrica

12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

118
Rubrica

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE
Ref.: Dispensa de Licitação nº _____

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à **Dispensa de Licitação** em referência, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE , pelo valor global de **R$**_____ (_____).

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R$	R$
2	AÇUCAR CRISTAL – 1KG AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTO POR SACAROSE, COM COLORAÇÃO BRANCA, CRISTAIS UNIFORMES E BRILHANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE	120	R$	R$
3	ARROZ PARBORIZADO 1KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO LONGO-FINO, PACOTE DE 1 KG, COM GRÃOS PREDOMINANTEMENTE INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, ODORES ESTRANHOS E MATÉRIAS TERROSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	QUILOGRAMA	80	R$	R$
4	BISCOITO DOCE 400G. BISCOITO DOCE, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA LEVE E CROCANTE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SELADA E INVIOLÁVEL, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E ADEQUADO AO CONSUMO.	PACOTE	300	R$	R$
5	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS,	PACOTE	320	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 119
Rubrica

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
6	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TAMANHO PEQUENO, TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	150	R$	R$
7	CAFE TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	180	R$	R$
8	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 G, COM CONSISTÊNCIA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	140	R$	R$
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, DE COLORAÇÃO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	100	R$	R$
10	FÉCULA DE MANDIOCA. FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTA POR AMIDO DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	110	R$	R$
11	FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, UNIFORMES E SEM FUROS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES,	PACOTE	20	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 100
Rubrica

	INSETOS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA				
12	FLOCOS DE MILHO. FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, PACOTE DE 500 G, OBTIDOS DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS E DESGERMINADOS, COM FLOCOS UNIFORMES E COLORAÇÃO AMARELADA NATURAL, LIVRES DE IMPUREZAS, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PACOTE	200	R$	R$
13	LEITE EM PÓ 200G. LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS ADICIONADOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU METALIZADA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	100	R$	R$
14	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE DE 500 G, ELABORADO COM INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, TEXTURA UNIFORME E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R$	R$
15	MARGARINA MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ÍNTEGRO, DEVIDAMENTE FECHADO E IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE INDICADO.	UNIDADE	30	R$	R$
16	MOLHO DE TOMATE. MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ DE 340 G, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, SINAIS DE FERMENTAÇÃO E FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	SACHÊ	100	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 127
Rubrica

17	ÓLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE FECHADA E IDENTIFICADA, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	50	R$	R$
18	RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA, EM TABLETES, PRODUZIDA A PARTIR DE CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR E CONSISTÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA E IDENTIFICADA.	PACOTE	50	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 500 G, PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA, NERVOS, CARTILAGENS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E MANTIDA SOB TEMPERATURA ADEQUADA.	PACOTE	250	R$	R$
2	OVOS DE GALINHA – BANDEJA OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES,TIPO:GRANDE,CASCA: LISA, ÍNTEGRA ,SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES,COLORAÇÃO E TAMAHO UNIFORMES,PROVENIENTE DE AAVES SADIAS,BANDEJA ENVOLTA EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	BANDEJA	100	R$	R$
3	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, SEM PELE E SEM OSSO, FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO, COM COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, HEMATOMAS E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	90	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 102
Rubrica
CEARÁ

1	PÃO TIPO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG, PACOTE DE 500 G, DE FORMATO ALONGADO, MASSA MACIA, COLORAÇÃO DOURADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	100	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - CAJÁ POLPA DE FRUTA DE CAJÁ, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	100	R$	R$
2	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA DE CAJU, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	120	R$	R$
3	POLPA DE FRUTA - GOIABA POLPA DE FRUTA DE GOIABA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	110	R$	R$
4	POLPA DE FRUTA - MANGA POLPA DE FRUTA DE MANGA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E	QUILOGRAMA	110	R$	R$

	COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.		
TOTAL: R$ ()			

TOTAL GERAL: R$ ()

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

DECLARAMOS, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes ao fornecimento dos produtos; que assumimos inteira responsabilidade pelos produtos descrito no objeto desta dispensa; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

DECLARAMOS, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o produto ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

Proponente:
CNPJ Nº:
Endereço:
Nome do Representante Legal:
CPF Nº:
Email:
Valor Global da Proposta: R$ _____ (_____).
Dados bancários:
Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
Atenciosamente,

(Nome do Representante Legal)
(CPF)
Carimbo e Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 124
Rubrica

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº ___, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, __ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal
CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 125
Rubrica

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº ___, Bairro _____, Cidade _____/UF, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação nº** _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

17.1- Processo de **Dispensa de Licitação nº** _____, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R$** _____ (_____), conforme planilha em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 126

3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

4.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4- Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.

4.6- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.6.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.3- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.7- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das entregas dos produtos do objeto do contrato;

4.8- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Manter o fornecimento dos produtos com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os produtos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 127
CEARÁ

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.7. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
5.8. Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Arneiroz/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
5.9. Disponibilizar um ou mais profissional(is) devidamente habilitado sempre que necessário para comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado
5.10. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas nos produtos.
5.11. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (WhatsApp e e-mail) para dirimir quaisquer dúvidas para o devido fornecimento do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo até dia 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021;
6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Unidade(s) Administrativa de Arneiroz/CE, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, ao amparo da(s) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0612.2.055.0000** (Coordenação e Funcionamento da Sec. Municipal de Juventude e Desporto).
ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).
FONTE DE RECURSOS: **1.500.0000.00** (Recursos não vinculados de Impostos).

CLÁUSULA NONA – DO REJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 128
Rubrica

9.1- Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

9.2- Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

9.3- Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

9.4- Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1- A licitante vencedora deverá fornecer os produtos de acordo com o Termo de Referência;

10.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA;

10.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de fornecimento dos produtos, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

10.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual;

10.5- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do órgão contratante, especialmente designado;

10.6- O representante do órgão contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.8- O prazo para o início do fornecimento dos produtos fica fixado em até 10 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 129
Rubrica
CEARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 139

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretaria Municipal da pasta.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 131
Rubrica

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Arneiroz/CE, ___ de _____ de 2026

Nome do Ordenador de Despesas	**Nome do Representante Legal**
Ordenador de Despesas	CPF:
Secretaria Municipal de _____	**Nome da Empresa**
CONTRATANTE	CNPJ:
	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____
OBJETO: _____
EMPRESA: _____

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R$	R$
2	AÇUCAR CRISTAL – 1KG AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTO POR SACAROSE, COM COLORAÇÃO BRANCA, CRISTAIS UNIFORMES E BRILHANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE	120	R$	R$
3	ARROZ PARBORIZADO 1KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO LONGO-FINO, PACOTE DE 1 KG, COM GRÃOS PREDOMINANTEMENTE INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, ODORES ESTRANHOS E MATÉRIAS TERROSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	QUILOGRAMA	80	R$	R$
4	BISCOITO DOCE 400G. BISCOITO DOCE, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA LEVE E CROCANTE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SELADA E INVIOLÁVEL, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E ADEQUADO AO CONSUMO.	PACOTE	300	R$	R$
5	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	320	R$	R$
6	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER 400G	PACOTE	150	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 133
Rubrica
CEARÁ

	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, PACOTE DE 400 G, DE TAMANHO PEQUENO, TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
7	CAFE TORRADO E MOIDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 G, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS E CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	180	R$	R$
8	CREME DE LEITE 200G. CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 G, COM CONSISTÊNCIA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	140	R$	R$
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, DE COLORAÇÃO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	100	R$	R$
10	FÉCULA DE MANDIOCA. FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG, COMPOSTA POR AMIDO DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA E UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	PACOTE	110	R$	R$
11	FEIJÃO CARIOCA 1 KG FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, UNIFORMES E SEM FUROS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, INSETOS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA	PACOTE	20	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 139
Rubrica

12	FLOCOS DE MILHO. FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, PACOTE DE 500 G, OBTIDOS DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS E DESGERMINADOS, COM FLOCOS UNIFORMES E COLORAÇÃO AMARELADA NATURAL, LIVRES DE IMPUREZAS, MOFO E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PACOTE	200	R$	R$
13	LEITE EM PÓ 200G. LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS ADICIONADOS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GRUMOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU METALIZADA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	100	R$	R$
14	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE DE 500 G, ELABORADO COM INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, TEXTURA UNIFORME E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R$	R$
15	MARGARINA MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 500 G, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO ÍNTEGRO, DEVIDAMENTE FECHADO E IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE INDICADO.	UNIDADE	30	R$	R$
16	MOLHO DE TOMATE. MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHÊ DE 340 G, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO VERMELHA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, SINAIS DE FERMENTAÇÃO E FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.	SACHÊ	100	R$	R$
17	ÓLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR	GARRAFA	50	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 136
Rubrica
CEARÁ

	CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE FECHADA E IDENTIFICADA, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
18	RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA RAPADURA TRADICIONAL DE CALDO DE CANA, EM TABLETES, PRODUZIDA A PARTIR DE CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR E CONSISTÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 G, ÍNTEGRA E IDENTIFICADA.	PACOTE	50	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 500 G, PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE EXCESSO DE GORDURA, NERVOS, CARTILAGENS E MATÉRIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA E MANTIDA SOB TEMPERATURA ADEQUADA.	PACOTE	250	R$	R$
2	OVOS DE GALINHA – BANDEJA OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES,TIPO:GRANDE,CASCA: LISA, ÍNTEGRA ,SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES,COLORAÇÃO E TAMAHO UNIFORMES,PROVENIENTE DE AAVES SADIAS,BANDEJA ENVOLTA EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	BANDEJA	100	R$	R$
3	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, INTEIRO, SEM PELE E SEM OSSO, FRESCO, RESFRIADO OU CONGELADO, COM COR, TEXTURA E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, HEMATOMAS E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	90	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	PÃO TIPO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG, PACOTE	PACOTE	100	R$	R$

	DE 500 G, DE FORMATO ALONGADO, MASSA MACIA, COLORAÇÃO DOURADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO.				
TOTAL: R$ ()					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - CAJÁ POLPA DE FRUTA DE CAJÁ, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	100	R$	R$
2	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA DE CAJU, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	120	R$	R$
3	POLPA DE FRUTA - GOIABA POLPA DE FRUTA DE GOIABA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	110	R$	R$
4	POLPA DE FRUTA - MANGA POLPA DE FRUTA DE MANGA, CONGELADA, INTEGRAL, OBTIDA DE FRUTAS SELECIONADAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADA E COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	QUILOGRAMA	110	R$	R$
TOTAL: R$ ()					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 137
Rubrica

TOTAL GERAL: R$ ()

Arneiroz/CE, ___ de _____ de 2026

Nome do Ordenador de Despesas
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
CPF:
Nome da Empresa
CNPJ:
CONTRATADO